

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS
PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM INFORMATIVO

ANO VII

São Paulo, 14 de maio de 1974

Nº 145

DIA CONTINENTAL DO SEGURO

O Dr. José Lopes de Oliveira, Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil, pronunciará hoje, dia 14, em São Paulo, pelo transcurso do "DIA CONTINENTAL DO SEGURO", uma conferência subordinada ao tema "O MERCADO SEGURADOR BRASILEIRO E RESSEGURO PANAMERICANO".

Para assinalar a significativa data, este Sindicato promoveu um jantar de confraternização da classe, ocasião em que o Presidente do IRB fará o seu pronunciamento.

BILHETE DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Consoante comunicação da Superintendência de Seguros Privados à Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, a utilização do bilhete de seguro de Acidentes Pessoais só poderá ser feita regularmente depois de aprovada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados.

ANÁLISE DO MERCADO

Publicamos nesta edição, como encarte, os resultados das operações de seguros relativas ao exercício de 1973. Os quadros apresentados refletem estudiosa compilação dos balanços publicados pelas Companhias de Seguros, trabalho esse de responsabilidade do Sr. Walmiro Ney Gova Martins.

CADASTRO DE EMPRESAS E RELAÇÕES DE EMPREGADOS - 1974

O Ministro do Trabalho e Previdência Social baixou portaria aprovando instruções sobre a obrigatoriedade de as empresas relacionarem também os autônomos e avulsos que lhe prestam ou prestaram serviços. O ato ministerial-Portaria nº 19, de 24.04.74 - foi publicado no D.O.U. de 03.05.74 - Seção I - Parte I.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
NO ESTADO DE SÃO PAULO

AV. SÃO JOÃO, 313 - 7.º andar
SÃO PAULO

End. Teleg. "SEGECAP" - São Paulo
Fones 33-5341 e 32-5736

ANO VII

São Paulo, 14 de maio de 1974

Nº 145

N E S T E N Ú M E R O

	Páginas
<u>NOTAS E INFORMAÇÕES</u>	1
 <u>F E N A S E G</u>	
Ata nº (62)-10/74, de 25.04.74	2
 <u>SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS</u>	
Comunicações sobre o exercício da profis- são de corretores de seguros	3
 <u>PREVIDENCIA SOCIAL</u>	
Instrução de Serviço nº SAF-299.31	4 e 5
 <u>NOTICIÁRIO DA IMPRENSA</u>	6 e 7
 <u>DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS</u>	
CSI-LC - Comunicações	<u>D T S</u> 1 a 11
CSTC-RCTR-C - Comunicações	11
 <u>ANÁLISE DO MERCADO</u>	Encarte

= = =
= = =

NOTAS E INFORMAÇÕES

VALOR IDEAL - CARROS DE FABRICAÇÃO NACIONAL

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização comunica que a sua Comissão Técnica de Seguros Automóveis e RECOVAT resolveu fixar o valor ideal do veículo ALPHA ROMEO 2.300 em Cr\$ 48.000,00, na forma das instruções constantes do anexo 3 à Circular nº 14/70, de 19.03.70, da SUSEP (Ver Boletim Informativo nº 142/74).

CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO

O Secretário da Receita Federal baixou a Instrução Normativa nº 23, de 24.04.74, determinando que os órgãos subordinados àquela Secretaria aceitem como efetuada dentro do prazo normal, a correção monetária do Ativo Imobilizado, resultante da aplicação dos coeficientes utilizados para o exercício de 1974, desde que contabilizada até 30 de setembro de 1974, correspondente aos Balanços encerrados ou que venham a se encerrar no período de 01 de setembro de 1973 a 30 de abril de 1974. (DOU-30.04.74 - Seção I - Parte I).

TRABALHADOR AUTÔNOMO NÃO INSCRITO NO INPS

Solucionando questão levantada por empresa associada, sobre a possibilidade de conflito entre a Instrução de Serviço nº SAF-299.31, do INPS e o Artigo 232, do Regulamento do Regime da Previdência Social consubstanciado no Decreto nº 72.771, de 06.09.73, a Assessoria Jurídica deste Sindicato, considerando que o desconto relativamente aos autônomos não inscritos, é meramente facultativo para as empresas, emitiu parecer esclarecendo que o problema levantado, embora de todo procedente, na verdade não apresenta interesse prático, dado o caráter facultativo do desconto previsto na Instrução sob exame. Concluiu aquela Assessoria externando a opinião, segundo a qual não há, de parte da empresa propriamente dita, nenhum interesse em se adotar a prática do desconto da contribuição do autônomo não inscrito. Reproduzimos nesta edição a Instrução de Serviço nº SAF-299.31, de 16.01.74, por ter sido republicada em razão de incorreções.

SEGURADORA TRANSFERE SEDE PARA SÃO PAULO

A Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos comunica que através da Portaria SUSEP nº 05/73, concluiu o processo de transferência de sua sede social de Porto Alegre-RS, para São Paulo, onde ficará instalada à Rua Barão de Itapetininga, 151 - 7º andar.

SEGURADORA COM NOVO ENDEREÇO

Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais comunica a mudança de endereço de sua sucursal em São Paulo, para a Rua Líbero Badaró nº 425 - 34º andar - Telefones: 33.5831 e 33.5845.

(FENASEG)**DIRETORIA**

ATA Nº (62) - 10 / 74

Resoluções de 25.04.74

- 01) Tomar conhecimento do ofício do Presidente do IRB, informando que, "O ensejo do novo exercício financeiro, a iniciar-se em 01.07.74, retomará a revisão do plano de resseguro obrigatório em vigor, à luz de dados estatísticos suficientes e que permitam uma melhor apuração do comportamento da carteira de Fidelidade". Na oportunidade, a Federação voltará a ter contato com o IRB. (21091)
- 02) Solicitar à CTSTC a elaboração de minuta de ofício ao IRB, sugerindo soluções para as divergências observadas entre a Tarifa para Seguros de Transportes (viagens Internacionais) baseada na "Nomenclatura Brasileira de Mercadorias" recentemente divulgada e a Tarifa Oficial aprovada pela SUSEP. (740450)
- 03) Oficiar à SUSEP, sugerindo a criação, no Plano de Contas, de subconta no grupo 215, intitulada "Reserva para aumento de capital - Rendimentos LTNs." (731863)
- 04) Solicitar ao Sr. Nilton Alberto Ribeiro a elaboração de projeto de simplificação da apólice de acidentes pessoais, adotando o princípio da unificação da importância segurada para as garantias de morte e invalidez permanente. (740448)
- 05) Solicitar ao Sr. Carlos Henrique Santos Costa a elaboração de projeto de plano de operação para o ramo automóveis suprimindo importância segurada, com base para tanto nos vários estudos existentes sobre a matéria. (740449)
- 06) Designar os Srs. Raphael Chagas Gões, Délio Ben-Sussan Dias e José Maria S. Teixeira Costa para, em Grupo de Trabalho, sob a presidência do primeiro, estudar e propor critérios para a composição das Comissões Técnicas no próximo período. (740435)
- 07) Tomar conhecimento da carta da Fundação Nacional de Material Escolar - FENAME, agradecendo a assistência técnica prestada pela FENASEG, por intermédio do Sr. Manuel Lopes Torres, no tocante a seguros de interesse da referida Fundação. Lavrar em ata um voto de louvor ao Sr. Manuel Lopes Torres pela sua excelente assistência técnica prestada à Fundação Nacional de Material Escolar. (740221)
- 08) A Diretoria tomou conhecimento da eleição dos Srs. Délio Ben-Sussan Dias e Nilton Alberto Ribeiro, respectivamente, para os cargos de Presidente e Vice Presidente da Comissão de Seguro Habitacional. (210355)
- 09) Tomar conhecimento da carta do Dr. Washington Vaz de Mello, comunicando que a Novo Mundo Companhia de Seguros teve sua sede transferida para São Paulo e que ele deixou de integrar a Diretoria da empresa. (F.248/66)

* * *

REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE CORRETOR DE SEGUROS

Comunicação (ões) recebida (s) da Superintendência de Seguros privados a respeito de processo (s) relativo (s) ao exercício da profissão de corretor de seguros, pessoa física e/ou jurídica, residente (s) no

Estado de São Paulo.

ÓRGÃO EXPEDIDOR	Nº DO OFÍCIO	DATA	A S S U N T O	PROCESSO Nº	I N T E R E S S A D O
DL/SP	1026	25.04.74	- Cancelamento de registro provisório de corretor de seguros, por falta de habilitação na SUSEP	SUSEP/SP 6878/73	- CECILIA CICCONE.
DL/SP	1046	25.04.74	- Cancelamento de registro e título de habilitação profissional de corretor de seguros, a pedido, em caráter definitivo	SUSEP/SP 2063/74	- GUILHERME SIMONINI Registro nº 2.659 e Título de Habilitação Profissional nº 2.850.
DL/SP	1049	29.04.74	- Retorno às atividades de firma corretora de seguros	-	- "CRITERIUM" ADMINISTRAÇÃO E CORRAGEM DE SEGUROS LTDA. RUA LIBERO BADARO, 158 - S/LOJA Título de Habilitação nº 9.547 Cartão de Registro nº 554.

confere com o (s) original (is) 

SUSEP

PREVIDENCIA SOCIAL

REGISTRO DE SERVIÇO Nº SAF-299.31, de 16 de janeiro de 1974.

Assunto:

Filiação de Trabalhadores Autônomos
ainda não inscritos no INPS.

O SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 24 do Regulamento do Regime de Previdência Social - RPS, cumpre ao segurado comprovar perante o INPS sua filiação ao Instituto e o conseqüente tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da previdência social, mediante a documentação exemplificada no art. 69;

CONSIDERANDO que esta Secretaria tem reiteradamente recomendado à empresa que faça entrega ao trabalhador autônomo de uma 2a. via do recibo que firmar pela remuneração do seu serviço, e que neste recibo sejam declarados o período e a natureza do trabalho bem como em que condição foi prestado;

CONSIDERANDO que a mencionada 2a. via se inclui entre os documentos que podem servir de prova de tempo de serviço, nos termos do citado art. 69, para o trabalhador autônomo ainda não inscrito no INPS;

CONSIDERANDO o que dispôs a Divulgação publicada no RS/DS-196/73, no seu item 6.1, que autoriza a empresa a descontar do trabalhador autônomo ainda não inscrito no INPS a contribuição de 8% de até 1 ou 2 salários-mínimos regionais (SMR),

R E S O L V E :

1 - O contido no item 6.1 da Divulgação constante do RS/DS-196/73 é meramente autorizativo, não obrigatório, ficando a critério da empresa, se gundo sua conveniência, proceder ou não ao desconto em referência.

2 - Os salários-base do trabalhador autônomo ainda não inscrito no INPS ficam fixados em 1 (um) salário-mínimo regional (SMR), ou 2 (dois) se se tratar de profissional liberal.

3 - A empresa que julgar conveniente proceder ao desconto mencionado no item 1, descontará do valor a ser pago ao trabalhador autônomo ainda não

inscrito, o correspondente:

- a) a 8% de até 1 ou 2 SMR se a remuneração a ser paga for superior a 1 ou 2 SMR, ou
- b) a 8% da remuneração a ser paga se esta for inferior a 1 ou 2 SMR.

3.1 - As importâncias que forem descontadas na forma do item se rão recolhidas pela empresa ao INPS, quando efetuar o recolhimento de suas próprias contribuições, não havendo, no caso, reembolso ao trabalhador autônomo.

4 - No recibo que o trabalhador autônomo firmar, pela remuneração que lhe for paga, será declarado que, por não estar ainda inscrito no INPS, lhe foi descontado o valor correspondente a 8% de até um salário-mínimo regional (ou dois se profissional liberal).

4.1 - Além da declaração mencionada no item, do recibo deverão constar ainda o período e a natureza do trabalho, bem como em que condição foi prestado.

5 - Uma segunda via do recibo, nos termos do item 4, ficará em poder do trabalhador autônomo e servirá para comprovar o desconto perante outra empresa que se utilizar de seus serviços no mesmo mês e, perante o INPS na oportunidade em que regularizar sua inscrição, para o acerto das contribuições devidas na conformidade de seu tempo de filiação.

5.1 - A empresa que, no mesmo mês, utilizar os serviços do trabalhador autônomo que já tenha sofrido desconto na forma do item 3, poderá complementar a contribuição do referido trabalhador, se aquele desconto foi efetuado com base em remuneração inferior a um salário-mínimo regional (ou dois, se profissional liberal).

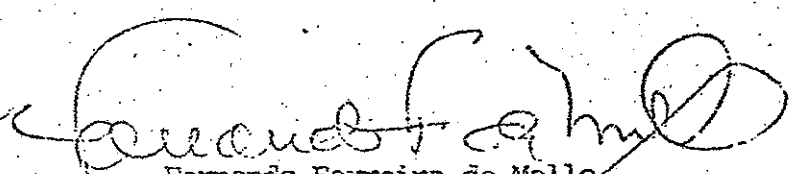
6 - Até que sejam concluídos os estudos referentes à adequação dos formulários de Guias de Recolhimento, como decorrência da Lei nº 5.890/73, as contribuições descontadas na forma do item 3 serão recolhidas pela empresa mediante a utilização da Guia de Recolhimento - GR-2, com a razão social e a matrícula da empresa, que preencherá a linha correspondente ao código 72.

7 - Para fins do artigo 24, inciso I, do RRPS, considerar-se-á como data de filiação, no caso e inexistindo comprovação de tempo anterior, o mês correspondente àquele em que tiver sido efetuado o primeiro desconto na forma do item 3, servindo os recibos subsequentes (um de cada mês, por exemplo) como prova da habitualidade no exercício da respectiva atividade.


8 - A empresa que, por sua conveniência, não desejar proceder ao desconto de que trata o item 3, recolherá diretamente ao INPS o valor de 8% sobre o total da remuneração paga no mês ao trabalhador autônomo ainda não inscrito, que no caso não terá direito ao reembolso previsto no art. 284 do RRPS.

8.1 - Na hipótese do item, o recolhimento deverá ser feito por intermédio da Guia de Recolhimento - GR-1, no código 71.

9 - Esta IS entra em vigor na data de sua publicação.


Fernando Ferreira de Mello
SECRETÁRIO DE ARRECAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO

VISTO:


Aimoré Veras
SECRETÁRIO DE SEGUROS SOCIAIS

Transportador é o responsável pela diferença de peso

O Tribunal Federal de Recursos julgou procedente a Apelação Civil nº 33.820 de São Paulo, por The Home Insurance Company, contra a decisão favorável à Braniff International, acerca do seguro de mercadorias transportadas pela empresa. A Companhia seguradora cobriu os riscos da viagem entre Chicago e São Paulo e pagou à segurada a quantia de Cr\$ 15.049,60. Pela falta de 4 quilos de mercadoria, diferença esta que o Tribunal julgou nunca existir:

EMENTA "indenização — Mercadoria transportada por avião — Verificada a diferença de peso no momento do desembarque, na presença do transportador, responde este pelo pagamento respectivo".

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas:

Decide a Terceira Turma do Tribunal Federal de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar a ação procedente, na forma do relatório e notas taquigráficas precedentes que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Custas, como de lei.
Brasília, 27 de agosto de 1973
(data do julgamento)

Presidente e Relator

APELAÇÃO CIVEL Nº 33.820
— SAO PAULO

RELATORIO

O EXMO. SR. MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG: — Companhia seguradora que cobriu os riscos da viagem de mercadoria remetida de Chicago, Estados Unidos da América, e consignadas à Eaton-Fuller Equipamentos para Veículos Ltda., em São Paulo, por avião de propriedade da Braniff International, pagou à segurada a quantia de Cr\$ 15.049,67, porque, no ato da descarga, fora constatada a falta de 4 (quatro) quilos do carregamento.

Propôs então ação ordinária contra a transportadora que foi julgada improcedente por sentença assim fundamen-

tada:

"Houve, sem dúvida, lamentável equívoco que levou a Autora a indenizar diferença de peso que nunca existiu.

De fato, no ato da descarga da mercadoria, fez-se uma conferência quantitativa dos volumes e, arbitrariamente, atribuiu-se o peso de 35 quilos àquele em que se alega ter havido falta. A pesagem realizada no armazém central da Repartição Aduaneira acusou, contudo, 31 quilos, que era o peso exato do citado volume. Realmente, como se vê do documento de fls. 43, tinha ele 70 libras, e 70 libras são 31 quilos, em números redondos, feita a conversão, sabendo-se que uma libra é igual a 453 g. Consequentemente, a Autora indenizou dano inexistente.

Ex positis, considerando o mais que dos autos consta, julgo a ação improcedente, condenando a Autora nas custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa."

Irresignada, a autora apelou afirmando ter havido equívoco do prolator da decisão de primeiro grau, e, sem contrarrazões, os autos vieram a este Tribunal onde a Subprocuradoria afirmou não ter a União interesse na solução da demanda.

E o relatório.

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO ARMANDO ROLEMBERG (RELATOR): — O exame da prova dos autos convenceu-me de que houve efetivamente equívoco de parte do ilustre prolator da sentença recorrida.

A fatura comercial expedida pela firma remetente regis-

trava realmente o peso líquido de 31 quilos (fls. 3). Na relação de volumes, emitida pela transportadora, porém, esta fez constar o peso bruto de 35 quilos, o que leva a concluir que a diferença correspondia à embalagem (fls. 38).

Assim, se a diferença de peso foi verificada pelo encarregado do recebimento dos volumes do armazém da Estação Aduaneira, que consignou a anotação de avaria, tudo na presença do transportador, como foi certificado a fls. 10, a este último cabe a responsabilidade pela falta verificada ocorrida durante o transporte.

Não, por isso, provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar a ação procedente condenando a ré ao pagamento de indenização pedida, juros de mora, custas e honorários de advogado que fixo em 10% da quantia cujo reembolso será feito.

EXTRATO DA ATA

AC. nº 33.820 — SP — Rel. Sr. Min. Armando Rolemberg — Rev. Sr. Min. Esdras Gueiros — Apte: The Home Insurance Company. Adv: Dr. Achilles de Biase — Apdo: Braniff International. Adv: Dr. Jair José Spuri.

Decisão: Por unanimidade, deu-se provimento ao recurso para reformar a sentença e julgar a ação procedente. (em 27-8-73 — 3ª Turma).

Os Srs. Ministros Esdras Gueiros e Néri da Silveira votaram com o Sr. Ministro Relator. Não compareceu, por motivo justificado, o Sr. Ministro Henech Reis. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro ARMANDO ROLEMBERG.

DIRETOR DE SERVIÇO

Seguro melhora seu nível técnico

O nível técnico e cultural dos meios seguradores do País tem-se elevado de maneira considerável. Vários fatores contribuíram para isso, mas inegavelmente muito se deve aos trabalhos desenvolvidos pela Fundação Escola Nacional de Seguros, conhecida pela sigla Funenseg, a qual tem promovido cursos de formação e aperfeiçoamento, tem levantado estatísticas, feito pesquisas técnicas, ação cujos resultados se evidenciam na maneira como hoje se exercem as funções que o mercado segurador exige.

Os cursos lecionados despertaram grande interesse, frequentados que foram por mais de 1.500 alunos no ano passado, em varias cidades do País. Em São Paulo, o curso de formação de corretor de seguros já teve quatro turmas, operando a Funenseg aqui em convenio com a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, que proporciona instalações e outras condições para a realização das aulas.

CURSO TÉCNICO DE SEGUROS

Dentro de alguns meses, São Paulo terá também o Curso Técnico de Seguros para a formação de assistente de seguros, acessível a portadores de diploma de segundo grau. Essa profissão já foi incluída no rol das habilitações profissionais de ensino, em nível técnico, pelo Conselho Federal de Educação, podendo a Funenseg desenvolvê-lo em regime regular, mediante convenios com collegios oficiais ou particulares, em três anos, ou em regime intensivo diretamente pela Fundação, em um ano, para quem tenha completado o curso de segundo grau, ambos com o total de 1.140 horas de aulas e de estagios ou pesquisas.

O assistente de seguros habilita-se assim para examinar a massa de servigos das carteiras de seguros; para fiscalizar as atividades internas dessas carteiras; para elaborar normas complementares e ordens de serviço; para aplicar cláusulas e condições gerais das apólices. Terá a missão de coletar, analisar e harmonizar os elementos indicadores do comportamento das operações e de apreciar problemas diuturnos, o que se traduz, afinal, em funções de comando de segundo escalão.

Prosseguem também os estudos e entendimentos para a realização de outro curso, que tratará do seguro em face dos novos problemas criados pela exploração da energia nuclear.

Em São Paulo, teremos ainda este ano cursos de "marketing" de seguros; de regulação e liquidação de sinistros dos ramos Incendio, Transportes e Cascos; de gerencia financeira de companhia de seguros; de regulação e liquidação de sinistros de riscos de Engenharia e de Quebra de Maquinas; de regulação e liquidação de sinistros do ramo Automoveis; e de inspeção de riscos do ramo Incendio.

120 NOVOS CORRETORES

No dia 24 do corrente mês, a Funenseg entregou certificados de aproveitamento a 120 alunos que frequentaram em São Paulo seu curso de formação de corretor de seguros. Nessa ocasião Rafael Chagas Góes, presidente do Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo e vice-presidente da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, encarceou a importância do papel do corretor, ao qual cabe a responsabilidade de manter a boa imagem do seguro: arautos e cabeças de ponte no mercado,

além de parecer corretos, devem ser corretos. Num mercado cada vez mais exigente, como é o de nossos dias, vende o mais preparado para prestar o melhor serviço. Todavia, o diploma confere redobrada responsabilidade a quem o possui. Honestidade e capacidade — eis, pois, o apanágio do agente de seguros.

A importância do seguro em nosso País foi posta em relevo pelo coronel José Alberto Prati de Aguiar, diretor de operações do Instituto de Resseguros do Brasil. Procurando contribuir para que se alcancem os objetivos do governo, que fixou em 3% a participação do seguro na formação do Produto Nacional Bruto de 1974, empenha-se a Funenseg na capacitação de especialistas em todos os setores do mercado e na elevação do nível cultural da categoria profissional que serve ao seguro, tarefa cuja necessidade sobe de ponto quando novos ramos são implantados no País.

Arino Ramos da Costa, secretário geral da Funenseg, ofereceu uma série de interessantes informações sobre as iniciativas dessa entidade. Assim é que, tendo iniciado atividades em junho de 1972, já em fins de 1973 a Escola Nacional de Seguros havia proporcionado ensino a 15.000 alunos, para isso tendo realizado 30 cursos em 10 capitais. Em 1974, serão 34 os cursos, em 11 capitais. O Centro de Pesquisas Técnicas, trabalhando lado a lado com o Centro de Ensino, já elaborou 13 normas de segurança, distribuídas às seguradoras para divulgação, assim como o Centro de Estatística vai adiantado no levantamento de dados de ramo automoveis, com a colaboração das fábricas de veículos do nosso parque industrial.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS**COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E
LUCROS CESSANTES**

Reuniões dos dias: 19.04.74
26.04.74
e
03.05.74

EXTINTORES

Descontos de 5% (cinco por cento) concedidos aos seguintes segurados:

- EDITORA PINI LTDA - RUA ANHAIA
964-SP

LOCAIS: Ao risco em referencia
PRAZO: 31.07.74 a 31.07.79

- ABRIL S/A CULTURAL E INDUSTRIAL E/OU EDITORA ABRIL LTDA
RUA EMILIO GOELDI, 575 E RUA
DO CORTUME, 554-LAPA-SP

LOCAIS: 1/3, 3-A, 7/8, 12, 12-A (R.
do Cortume), 1/11 (Rua
Emilio Goeldi), bem co
mo altos dos mesmos.

PRAZO: 17.09.74 a 17.09.79

- POLYENKA S/A IND. QUIMICA E TEXTIL-VIA ANHANGUERA-KM. 129,3
AMERICANA-SP

LOCAIS: 1 (térreo e 2º ao 7º pa
vimento), 3, 7, 10, 13 (sub
solo, térreo e 2º ao 7º
pav.), 13-A, 13-B e 16.

PRAZO: 11.02.74 a 11.02.79

- IND. DE PAPEL LEON FEFER S/A
AV. PRESIDENTE WILSON, 3912/
3963-SP

LOCAIS: Ao risco em referencia
PRAZO: 28.01.74 a 28.01.79

- MAREMONT AUTO-PEÇAS LTDA-PRACA
CARLOS DE BRITO, 26-MOGI-MIRIM
SP

LOCAIS: 2/4, 15/19, 21/33, 25 e
28.

PRAZO: 18.02.74 a 18.02.79

- RIGESA CELULOSE, PAPEL E EMBA
LAGENS LTDA-RUA 13 DE MAIO, 755
E 1005-VALINHOS-SP

LOCAIS: 58 e 58-A.

PRAZO: 02.04.74 a 20.11.75

- SUMBUL TEXTIL IND. E COM. LTDA
RUA PRATES, 839 E 845-SP

LOCAIS: 3 (térreo e altos) e 4.

PRAZO: 14.03.74 a 27.10.77

- PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL BRA
SILEIRA-AL. BARÃO DE PIRACICÁ
BA, 740-C/ENTRADA TAMBÉM PELÁ
AL. RIBEIRO DA SILVA, 151-SP

LOCAIS: 006 a 009 e 011.

PRAZO: 02.04.74 a 02.04.79

- INDS. GESSY LEVER S/A-RUA SAN
TA CRUZ S/Nº-VINHEDO-SP

LOCAIS: Ao risco em referencia

PRAZO: 15.03.74 a 15.03.79

- REBEL S/A IND. ELETROMECANICA
RUA ANTONIO LOBO, 95/103-SP

LOCAIS: 1 a 4 - térreo e 2º pa
vimento.

PRAZO: 02.04.74 a 02.04.79

- EERARI IND. E COM. IMPORTAÇÃO
E EXPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS
LTDA-RUA DOMINGOS LOPES, 80-SP

LOCAIS: 1 (1º e 2º pavimentos),
2, 2-A (1º e 2º pavimen-
tos), 3, 4 e 5.

PRAZO: 05.03.74 a 05.03.79

- REBIS IND. E COM. LTDA-AVENIDA
GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 380
CAMPINAS-SP

LOCAIS: 1 a 8.

PRAZO: 19.03.74 a 19.03.79

- E.S.C. EMPRESA DE SISTEMAS DE
CONDUTORES LTDA-RUA MATHIAS AY
RES, 451-RUA CONSOLAÇÃO, 2095
SP

LOCAL: 2.

PRAZO: 31.01.74 a 29.01.76

- PRODUTOS RADIAL S/A-RUA TERE
ZINA, 534-BAIRRO DE VILA BE
TIOGA-SP

LOCAIS: 1 (térreo e altos) e 2/5

- PRAZO: 18.03.74 a 18.03.79
- RHODIA INDS. QUIMICAS E TEXTILS S/A-RUA DO PORTO GRANDE 140-SJC-SP
- LOCAIS: 1 e 2.
- PRAZO: 01.04.74 a 01.04.79
- IND. DE PAPEL LEON FEFER S/A AV. PRESIDENTE WILSON, 3776/3828-SP
- LOCAIS: 2/2-A, 5, 7, 8 e 10.
- PRAZO: 28.01.74 a 28.01.79
- UNICA AUTO ONIBUS S/A-RUA SOLDADO JOÃO AMÉRICO DA SILVA 57 NQ-SP
- LOCAIS: "1" (térreo e altos), "2" (térreo, altos e girau).
- PRAZO: 03.09.74 a 03.09.79
- BRASINCA S/A FERRAMENTARIA CARROCERIAS E VEÍCULOS-RUA LUIZ GAMA, 66-S. CAETANO DO SUL-SP
- LOCAIS: 2, 3 e 4.
- PRAZO: 09.04.74 a 08.06.77
- TECELAGEM LADY S/A-ESTRADA DO CAMPO LIMPO, 288-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e pav. superior), 3 e 4.
- PRAZO: 20.07.72 a 20.07.77
- TECELAGEM LADY S/A-RUA LEOPOLDO DO COUTO DE MAGALHÃES JR. 7587 764-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e pav. superior), 2/6, 8/10.
- PRAZO: 20.07.72 a 20.07.77
- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S/A RUA ANTONIO GALO, 109-S. CAETANO DO SUL-SP
- LOCAL: Edifício nº 3.
- PRAZO: 22.03.74 a 22.03.79
- CIA. COMERCIAL DA BORDA DO CAMPO-RUA FIDENCIO RAMOS, 308-SP
- LOCAIS: 1, 2 e 3.
- PRAZO: 25.03.74 a 25.03.79
- ERICSSON DO BRASIL COM. E IND. S/A-RUA BUENOS AIRES, 324-CURITIBA-PR
- TIBA-PARANÁ
- LOCAIS: 1-térreo e altos e 2.
- PRAZO: 29.03.74 a 29.03.79
- JABUR S/A PNEUS-RUA PARANÁ, 800 CASCAVEL-PR
- LOCAIS: 1-térreo e 2.
- PRAZO: 20.02.74 a 20.02.79
- BRUNO TRESS S/A IND. E COM. AV. RIO BRANCO, 1619-SP
- LOCAL: 3.
- PRAZO: 05.03.74 a 28.08.78
- BRINDES TIP LTDA-RUA PROFESSOR GUILHERME BELFORT SABINO, 806 SP
- LOCAIS: 1, 2 térreo e altos.
- PRAZO: 13.02.74 a 13.02.79
- APECO DO BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-AV. SANTO AMARO, 6936-SP
- LOCAIS: Ao risco em referencia
- PRAZO: 05.04.74 a 05.04.79
- ZELLER DECORAÇÕES LTDA-RUA DAS HORTÊNCIAS, 75-SP
- LOCAIS: 1, 2 e 3.
- PRAZO: 20.03.74 a 20.03.79
- NOVIK S/A IND. E COM. AV. HUM, 133-PARQUE TAQUARAL-SANTO AMARO-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e altos) e 2 (térreo e altos).
- PRAZO: 11.02.74 a 11.02.79
- ELETRIC S/A ELETRICIDADE INDUSTRIAL-AV. MARIA SERVIDEI DE MARCH, 2801-S. BERNARDO DO CAMPO-SP
- LOCAIS: 1 (térreo e altos) e 2.
- PRAZO: 25.03.74 a 25.03.79
- BUSSING DO BRASIL S/A IND. E COM.-AV. HENRY FORD, 1011/1041 SP-
- LOCAIS: Ao risco em referencia
- PRAZO: 11.09.74 a 11.09.79
- SOCIEDADE AVICOLA LOUVEIRA LIMITADA-RUA NICOLA ARGENTIERE

91-RUA FRANC. STECK, 64-LOUVEIRA-SP

LOCAIS: 1, 1-A, 2, 3, 7, 8 e 9.

PRAZO: 05.04.74 a 05.04.79

-GEP-GRUPO EMPRESARIAL PASMANIK S/A-RUA GASPARGAS, 509-SP

LOCAL: 1(térreo e altos).

PRAZO: 22.01.74 a 22.01.79

-GYPSUM DO NORDESTE S/A IND. E COM. DE GESSO-KM. 1,5 DA AV. MARGINAL-PETROLINA-PERNAMBUCO

LOCAIS: 1, 2, 4, 5/7, 14 e 16, 9 e 12.

PRAZO: 27.03.74 a 27.03.79

-HERING MALHAS S/A-RUA DR. JOÃO BATISTA DE LACERDA, 444-SP

LOCAIS: 1(térreo e 2º pav.) 1-A (térreo, 2º e 3º pav.)
RENOV. 2(térreo e 2º pav.), 3 (térreo e 2º pav.), 5 (térreo e 2º pav.), 6 (porão, térreo e 2º pavimento), 8, 9, 10, 16 e 17.

PRAZO: 16.09.74 a 21.02.79

LOCAIS: 19(subsolo, térreo e EXT. 2º pavimento) e 19-A

PRAZO: 21.02.74 a 21.02.79

-KIBON S/A INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS E/OU INDS. ALIMENTÍCIAS GERAIS E/OU CIA. BRASILEIRA DE NOVIDADES DOCEIRAS P/C/P/E/ OU DE TERCEIROS-RUA PEDRO AMÉRICO, 117, 137/141-SP

LOCAIS:

RENOVAÇÃO: 1, 1-A; 2, 5 e 117.

EXTENSÃO: 3 e 3-A.

PRAZO: 05.03.74 a 05.03.79

-PINCEIS TIGRE S/A-VIA ANHANGUERA, KM. 15,5-SP

LOCAIS: 1, 1-A, 2, 3, 4, 7, 9, 11(térreo, 2º e 3º pav.), 12, 13, 13-A, 16, 17, 17-A, 24 e 26.

PRAZO: 21.02.74 a 21.02.79

-TOSHIBA DO BRASIL S/A-RUA RIZIERI NEGRINI, 183-SP

LOCAIS: 1(térreo ao 4º pav.) 2 (térreo ao 2º pav.) 2A (térreo ao 2º pav.) 3 (térreo ao 5º pav.) 3A (térreo ao 3º pav.) 5, 11(1º e 2º pav.), 13/15 e 18.

PRAZO: 08.02.74 a 08.02.79

-SAFRON-TEIJIN S/A-CENTRO INDUSTRIAL DE ARATÚ-SIMÕES FILHO-BÁ

LOCAIS: 10-A e 10-B e 29 e 29-A

PRAZO: com vencimento em 25.08.77

-POLIQUIMA IND. E COM. S/A - ESTRADA DE CAMPO LIMPO, 1960-SANTO AMARO-SP

LOCAIS:RENOVAÇÃO: 1/2, 3, 4/4A, 5 6/6A(baixos e altos), 7, 8, 9, 9-A, 10, 11, 12 e 17.

LOCAIS:EXTENSÃO: 3A(baixos e altos), 3B, 6B, 6C, 7A, 7B 12A, 14C, 15A, 16, 19(baixos e altos) e tanques (3).

PRAZO: 28.04.74 a 28.04.79

-AGASA ARMAZENS GERAIS ADUANEIROS S/A-RUA GUAMIRANGA, 1250, 1266 E 1282-SP

LOCAIS: 1/3.

PRAZO: 05.02.74 a 05.02.79

-D.F.VASCONCELLOS S/A OPTICA E MECANICA DE ALTA PRECISÃO- AVENIDA INDIANÓPOLIS, 1706-SP

LOCAIS: 1(sub-solos A e B, térreo, 1º/2º andares, casa de máquinas e cúpula), 2, 3, 7(sub-solos A e B e térreo), 8 (térreo), 9(sub-solos A e B e térreo), 10, 11, 12 e 13.

PRAZO: 06.03.74 a 06.03.79

-CIA. FIAÇÃO E TECIDOS SANTA MARIA-RUA SANTA MARIA, 283- SOROCABA-SP

LOCAIS: 1(1º e 2º pav.), 2, 4(1º e 2º pav.), 5, 6, 9, 10, 10A, 10B(baixos e altos) 11, 14, 15(porão, 1º e 2º pav.) 16, 17, 18, 18A (1º

e 2º pav.) 19, 19A, 20,
23 e 24.

PRAZO: 17.12.73 a 17.12.78

-ENIA S/A ESTABELECIMENTO NACIONAL DE ANILINAS-AV. TEREZÁ CRISTINA S/Nº-E RUA CIPRIANO BARATA, 483-SP

LOCAIS: 1, 1A, 1B, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 7A, 7C, 8, 10, 11, 12, 12A, 13, 14, 14A, 15, 15A, 15B, 16, 17, 18.

PRAZO: 27.03.74 a 27.03.79.

- x -

-CIA. GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA-VIA ANHANGUERA KM. 128-AMERICANA-SP

LOCAIS: 1, 2/3, 5, 6, 11, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25 e 26.

PRAZO: 08.03.74 a 08.03.79

Negada a concessão de qualquer desconto aos demais locais.

-FÁBRICA NACIONAL DE VIATURAS FANAVIA LTDA-RUA DR. SILVA AYROSA, 22-A-SP

LOCAIS: 1, 1-A/D, 4 e 4-A/C, 2 e 2-A/E.

PRAZO: 19.02.74 a 19.02.79

Negada a concessão de qualquer desconto aos demais locais.

-TAKIPLÁS INDS. QUIMICAS LTDA RUA CASPER LÍBERO, 645-S. BERNARDO DO CAMPO-SP

LOCAIS: 1, 1A, 2, 2A, 3/6, 4A, 11/12, 14, 18, 16, 18A/B e 20.

PRAZO: 11.02.74 a 11.02.79

Negado qualquer desconto ao local 13 por não possuir qualquer proteção própria, sendo assistido pelos extintores do local 14.

-PIRELLI S/A CIA. INDUSTRIAL BRASILEIRA-RUA ALEXANDRE DE GUSMÃO, 165-COM ENTRADA TAMBÉM PELA RUA PERI PERI-SANTO AMARÃO SP

LOCAIS: 751, 778-térreo, 778-2a./3a. plataforma, 752, 753-térreo/3º pav., 754

757-térreo e mezanino, 759, 760, 761, 764, 768, 774, 766, 778 e 779.

PRAZO: 28.03.74 a 28.03.79

Negado qualquer desconto para os locais 758, pela insuficiência de unidade extintora, e 755, 756 e 765, por não possuírem proteções próprias.

-S/A DE MATERIAIS ELÉTRICOS SA ME-RUA SANDE, 90-SP

LOCAIS: EXTENSÃO: 5/7 e Ar li
vire 1.

PRAZO: 05.04.74 a 29.06.75

Negado qualquer desconto, aos locais 16 e 30. Ratificar os descontos publicados no Boletim Informativo nº 54/70, deste Sindicato.

-INDUSTRIA DE PAPEL LEON FEEFER S/A-AV. PRESIDENTE WILSON, 4070 4100-SP

LOCAIS: 1 (19/39 pav.) 2 (19/29 pavimentos e mezanino), 3, 6 (19/49 pav.), 7, 9 (19/49 pav. e mezanino), 10, 11 (19 pav. e mezanino), 12 (19/39 pav.), 13, 14 (19/49 pav.).

PRAZO: 28.01.74 a 28.01.79

Negado qualquer desconto aos locais 4, 5, 8, 15, 16 e 17, por não possuírem qualquer proteção.

-RASA AGRO INDUSTRIAL S/A -(SAN RAPHAEL HOTEL)-AV. SÃO JOÃO 1173/1183, ESQ. LARGO DO AROUCHE, 120, 126 E 130-SP

1- Desconto ao sub-solo, 3º ao 22º andares, desde que esses pavimentos sejam seguros;

1.1- Por uma verba distinta englobando esses pavimentos ou

1.2- Sejam cada um desses pavimentos segurados por verbas próprias.

2- Desconto para o seguro de conteúdo das partes ocupadas pelo segurado nos andares 1º e 2º e das demais partes do edifício

3- Negada a concessão de des

conto para o seguro de prédio dos andares 1º e 2º por haverem partes ocupadas por terceiros, sem proteção total por extintores, ficando entendido que, na hipótese de o contrato de seguro abranger por verba única todos os pavimentos, não caberá a aplicação de qualquer desconto por extintores.

PRAZO: 15.03.74 a 15.03.79

-QUIMANIL INDUSTRIAS QUIMICAS S/A-RUA P-5, 1223-VILA PAULISTA-RIO CLARO-SP

LOCAIS: 33, 37, 38 e 39.

PRAZO: 25.03.74 a 12.05.76

Negado qualquer des^{de}conto aos locais 34, 35, e 36/36-A, face à ausência da indicação da proteção e áreas dos pavimentos superiores.

-INDUSTRIA PANAM S/A DE MATERIAIS ELÉTRICOS-AV. SANTA MARINA, 2194 E 2218-SP

LOCAIS: RENOVAÇÃO:

1, 1A, 1C, 1D, 1E, 2 (térreo superior), 3 e 4.

PRAZO: 21.07.72 a 21.07.77

LOCAL: EXTENSÃO:

1B.

PRAZO: 25.03.74 a 21.07.77

Negado qualquer benefício à planta 5, por se constituir em risco isolado e não possuir proteção própria.

-MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A-AV. ALFRED JURZYKOWSKI, 562-S. BERNARDO DO CAMPO-SP

LOCAIS: 704, 801, 802, 706, 391 (1º andar), 610, 615, 614, 611, 612, 613, 321 (térreo e 3º pav.) e 401.

PRAZO: 26.03.74 a 11.07.78

Negado qualquer des^{de}conto aos locais 241 e 321, por não serem atendidas as distâncias máximas a serem percorridas pelo operador e ao local 371, por insuficiência de unidade extintora.

-HARVEY HUBBELL DO BRASIL (ALCA CE S/A)-ANTIGO H.K. PORTER DO BRASIL S/A-AV. JOÃO XXIII, 3500-MAUÁ-SP

LOCAIS: 16, 17, 18 e 18-A.

PRAZO: 12.03.74 a 12.03.79

Negado qualquer des^{de}conto para os locais 3, 3-A, 4, 10 e 10-A, por constituírem um único risco com os locais 10 e 10-A.

- x -

Desconto de 3% (tres por cento) concedido ao seguinte segurado:

-S/A PHILIPS DO BRASIL-RUA MIN. EDGARD ROMERO, 526 E RUA DR. JOVINIANO, 24-RIO DE JANEIRO GB

LOCAIS: Ao risco em referencia

PRAZO: 21.03.74 a 21.03.79

- x -

-SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S/A-RODOVIA PRESIDENTE DUTRA-KM. 4, 5-SÃO JOÃO DO MERITI-RJ

Negado qualquer des^{de}conto nos locais sob nºs. 1/2 na planta existe uma área de aproximadamente 35 m²., des^{de} protegida.

-WALTER KIDDE S/A IND. E COM. RUA BAIÁ GRANDE, 707-VILA PRUDENTE-SP

Negado qualquer des^{de}conto pela total inobservância aos sub-itens 5.2, 5.3, 5.43, 5.44 e 5.45 do Capítulo II, 2a. parte da Portaria 21 da TSIB.

- x -

H I D R A N T E S

Descontos concedidos aos seguintes segurados:

-FABRICA DE TECIDOS TATUAPÉ S/A-AV. DOS AUTONOMISTAS, 1542 OSASCO-SP

PRAZO: 12.10.73 a 20.04.76

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
16, 19, 24, 40, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 64 65	B	C	20%
58 e 62	A	C	25%

-COPA COMPANHIA DE PAPEIS-FABRICA DE CRUZEIRO

PRAZO: 24.04.74 a 11.02.79

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
161-B, 162 (terreo),	C	B	24%
163, 170A/C 171, 162 (altos)	C	B	20%
161-A	C	C	15%
170, 170-D	C	A	25%

-SAAB SCANIA DO BRASIL S/A- AV. ODORIZZI, 151-KM. 21 DA VIA ANCHIETA-S. BERNARDO DO CAMPO-SP

PRAZO: a partir de 02.04.74

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
3	C	A	25%
5	C	A	30%

ENQUADRAMENTO

3.11.1
3.12.1

-KLABIN, IRMÃOS & CIA. VIA ANHAN GUERA S/Nº-VILA ANASTÁCIO (PRÓXIMO AO VIADUTO DOMINGOS DE MORAIS)-SP

PRAZO: 29.04.74 a 15.10.76

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
1, 2, 23	A	C	20%
16, 27, 28	B	C	16%
25, 32	C	C	12%
24	A	C	20%-30%

Aos demais locais fi cam inalterados os descontos- publicados no Boletim Infor mativo nº 84/71, deste Sindica to.

-ELETORADIOBRAZ S/A-RUA CONS TANTINO, 100-ESQ. C/RUA JOÃO PESSOA, 101-S. CAETANO DO SUL

PRAZO: 29.04.74 a 29.04.79

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
10/30 pav.	B	C	16%

-GEP GRUPO EMPRESARIAL PASMNIK S/A-RUA GASPAR VIEGAS, 509-SP

PRAZO: 30.04.74 a 30.04.79

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
1 Térreo e altos	B	B	15%

-COFAP-CIA. FABRICADORA DE PEÇAS-AV. JOÃO RAMALHO S/Nº-MAUÁ SP

PRAZO: 16.04.74 a 16.04.79

PLANTA	OCUP.	PROT.	DESCONTO
1 (térreo e sub-solo), 11, 15, 16 e 18	B	C	20%
2	A	C	25%-30%*

3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 10A 11A, 13	A	C	25%
14	C	C	15%
19 e 19A	A	C	25%-50%**
20	B	C	20%-50%**

* mais um lance de até 30 mts. em mais de uma tomada.

** mais 2 lances de até 30 mts. ca da um, em mais de uma tomada.

Foi negado qualquer desconto aos locais nºs. 12, 17 e 21.

-POLIQUIMA IND. E COM. S/A- ES TRADA DE CAMPO LIMPO, 1960-SAN TO AMARO-SP

PRAZO: 17.04.74 a 17.04.79

PLANTA	RISCO	PROT.	DESCONTO
1/2, 4/4A e 11	A	B	20%
12 e 14	B	B	15%
3, 3A, 5, 6 6A, 7, 8, 9 9A, 10, 16 e 17	C	B	10%
Ar livre 1	B	B	15-30%

Necessidade de acoplamento de mais um lance de até 30 mts. em mais de 1 tomada.

Ar livre 3 C B 10-30%
Necessidade de acoplamento de mais um lance de até 30 mts. em mais de uma tomada.

EXTENSAO

14C e 9B	A	B	20%
10B, 14A, 14B 14D, 14E, 20, 20A e 36	B	B	15%

PLANTA RISCO PROT. DESCONTO

3B, 6B, 7A, 6C

7B, 8A, 12A

15A, 19, 19A

27 e 28

ques (3)

13, 35 e 38 C B 10%

13, 35 e 38 A B 20-15%

Necessidade de acoplamento de mais um lance de até 30 mts em uma só tomada.

16A e 32 A B 20-50%

Necessidade de acoplamento de mais dois lances de até 30 mts em mais de uma tomada.

10A e 37 B B 15-30%

Necessidade de acoplamento de mais um lance de até 30 mts em mais de uma tomada.

16B, 21/22

24 e 26 C B 10-30%

Necessidade de acoplamento de mais um lance de até 30 mts em mais de uma tomada.

Negado qualquer desconto aos locais 18, 31-A, 33, 34 e ar livre, por não haver para esse risco, delimitação de área.

-CIA. SUZANO DE PAPEL E CELULOSE-ESTRADA VELHA SÃO PAULO-RIO DE JANEIRO-KM. 43-MUNICIPIO DE SUZANO-SP

PRAZO: 25.04.74 a 25.04.79

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

16/19, 23, 24

45, 47/57

57A, 58A, 59,

67/70, 70A,

71/75, 79, 80

88. 116/119,

119A, 120/123

125, 127/145,

147/150, 152/

155, 159, 159A

160, 161, 188,

e 189

B C 16%

40, 41, 58, 77,

115, 126, 156/

158

A C 20%

60/66

C C 12%

Negado qualquer desconto aos locais 162, 169, 236A, 237, 238 239, 240, 241, 244 e 248, por estarem em comunicação e formando o risco comum com outros locais não protegidos pela rede de hidrantes.

-INDUSTRIAS DE PAPEL LEON FEFER S/A-AV. PRESIDENTE WILSON, 3776/3828-SP

PRAZO: 23.04.74 a 23.04.79

PLANTA OCUP. PROT. DESCONTO

1, 3, 4, 5-A,

6, 9 e 10

A B 20%

2, 2-A, 5, 7

e 8

B B 15%

Concedido desconto ao local 10 (cabine de força), por contarem os hidrantes com esguichos de neblina.

Negado qualquer desconto aos locais 11/14, por formarem um só risco e o local 14 ser ocupado por terceiros não tendo a firma acesso ao mesmo.

- x -

APÓLICES AJUSTÁVEIS COMUNS

I - A CSI-LC opinou favoravelmente à emissão das apólices ajustáveis comuns a seguir enumeradas, nas seguintes condições:

- tipo de declarações-diárias
- época da declaração-semanal
- prazo p/entrega-5 dias após a última data declarada
- cláusula 451-vigência condicional

1 - AP. 18.184-CIA. DE ARMAZENS GERAIS DE CATANDUVA "CAGEC"-AV. SÃO VICENTE DE PAULO 180-CATANDUVA-SP

2 - AP. 400.084-6-COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES DA ALTA MOGIANA LTDA ARMAZENS GERAIS-AV. BANDEIRANTES S/Nº RIBEIRÃO PRETO-SP

3 - AP. 547.439-6-EMBRASOL EMPRESA BRASILEIRA DE ÓLEOS LTDA RUA 15 DE NOVEMBRO, 1247-CHÁCARA MINZON-BARIRI-SP

4 - AP. 11/C/13.217-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A (ARMAZEM 5-LONDRINA)-AV. TIRADENTES S/Nº-LONDRINA -PARANÁ

- x -

a) tipo de declarações-semanais

- b) época da declaração: último dia útil da semana
 c) prazo p/entrega: até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte.
 d) cláusula 451-vigência condicional

1 - AP.7.010/10.277-MULLER FRANCO LTDA-RUA 15 DE NOVEMBRO, 259/269-PIRASSUNUNGA-SP

2 - AP.11174-00156-MORITA S/A COMERCIAL E IMPORTADORA-RUA JOAQUIM MANOEL DE MACEDO Nº 249-SP

- x -

- a) tipo de declarações-quinzenais
 b) época da declaração- último dia útil da quinzena
 c) prazo p/entrega: até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
 d) cláusula 451-vigência condicional

1 - AP.111-3.579/74-SONY MOTO RÁDIO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-RUA FORTUNATO FERRAZ, 75-SP

2 - AP.111-3.563-GUNSAN FIAÇÃO DE SEDA LTDA-AV. PIRATININGA S/Nº-DUARTINA-SP

3 - AP.86.274-ARMAZENS GERAIS JARDINÓPOLIS LTDA- DIVERSOS LOCAIS EM SÃO PAULO

4 - AP.11-35.80684-EMBALO S/A EMPRESA DE EMBALAGENS - RUA DO CORTUME, 618 E 634-SP

5 - AP.111-3555/74-KANEBO TEXTIL LTDA-VIA ANHANGUERA-KM. 64-JUNDIAÍ-SP

6 - AP.02.01.3919-B-7 COMERCIO E INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA RUA MENDES JUNIOR, 711 E 721 SP

7 - AP.34.327-SEFRAN IND. BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA RUA INÁCIO, 373/390-SP

8 - AP.297000850-CECRISA CERAMICA CRICIUMA S/A-RUA AGOSTINHO GOMES, 990-BAIRRO IPIRANGA-SP

9 - AP.1.296.752-CIA. CERVEJARIA BRAHMA-FILIAL AGUDOS VIA MARECHAL RONDON-KM.317 AGUDOS-SP

10 - AP.1.296.753-CIA. CERVEJARIA BRAHMA-FILIAL DE SP-R. TUPINAMBÁS, 33/57-SP

11 - AP.1.296.736-CIA. CERVEJARIA BRAHMA-FILIAL DE SP-R. RIO GRANDE, 501/551-SP

12 - AP.1.423.511-CONFECÇÕES CELIMAR LTDA-RUA PADRE ESTEVAM PERNET, 389-SP

13 - AP.17.616-AYMORE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DOMESTICOS LTDA-RUA JAMES HOLLAND, 668 SP

- x -

- a) tipo de declaração- mensal
 b) época da declaração- último dia útil do mês
 c) prazo p/entrega- até a véspera da data estipulada para a declaração seguinte
 d) cláusula 451-vigência condicional

1 - AP.104.606-3 M DO BRASIL LTDA-DIVERSOS LOCAIS EM CAMPINAS-SP

- x -

II - A CSI-LC aprovou os endossos de ajustamento das apólices seguintes

-AP.11/C/10.714-ARMAZENS GERAIS COLUMBIA S/A (ARMAZEM 5-LONDRIANA)

-AP.30.423-MORITA S/A COMERCIAL E IMPORTADORA

-AP.1.398.148-CONFECÇÕES CELIMAR LTDA

-AP.13.339-AYMORE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DOMESTICOS LTDA

-AP.97.528-3 M DO BRASIL LTDA

-AP.30.519-IND. DE ÓLEOS PACAEMBU S/A

-AP.SPF/170.163 - LABORATÓRIOS

- BIOSINTÉTICA S/A PRODUTOS FARMACÊUTICAS
- AP. 1672.963-HARVEY HUBBELL NORDESTE DO BRASIL S/A EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
- AP. 13.676-MOTORES ROLLS ROYCE S/A
- AP. PSI-3.554-COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA-COOP. CENTRAL
- AP. 1.672.920-DU PONT DO BRASIL S/A INDS. QUÍMICAS
- AP. F. 139.212-REFRIGERANTES BAURU S/A
- AP. 1.053.346-TERMAR ARMAZENS GERAIS LTDA
- AP. 261.411-CIA. BRASILEIRA DE PLÁSTICOS KOPPERS
- AP. 31.101-HOWA DO BRASIL S/A IND. MECÂNICA
- AP. PSI-3548-MITSUBI BRASILEIRA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- AP. 25.492-LANIFICIO SANTA BRANCA S/A
- AP. 25.727-BRAFOR - BRASILEIRA FORNECEDORA ESCOLAR S/A
- x -
- III - A CSI-LC aprovou os em dossos de ajustamento e cancelamento das apólices seguintes.
- AP. 500.697-COOPERATIVA CENTRAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS
- AP. 834.592-IND. DE MALHAS AL CATEX LTDA
- AP. 290.267-KODAK BRASILEIRA COMERCIO E IND. LTDA
- AP. 500.892-COOPERATIVA CENTRAL AGRO PECUÁRIA CAMPINAS
- AP. 11.03.06632-CIA. UNIÃO DOS REFINADORES AÇUCAR E CAFÉ
- AP. 262.106-COOPERATIVA REGIONAL DOS AGRICULTORES DA ALTA MOGIANA ARMAZENS GERAIS
- AP. 284.577-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 283.450-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 283.172-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 286.766-PURINA DO BRASIL ALIMENTOS LTDA
- AP. 283.449-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 283.301-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 284.527-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 283.096-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 283.625-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 284.597-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- AP. 283.570-GENERAL MOTORS DO BRASIL S/A
- x -
- IV - Outras resoluções da CSI-LC:
- AP. 171.10.103.177-SUPER LOJAS ARAPUÁ S/A
- A CSI-LC deste Sindicato, de liberando sobre o assunto, resolveu:
- 1- Aprovar o endosso de ajustamento nº EC.100.08, ficando a critério da Seguradora a devolução ou não ao Segurado do prêmio adicional cobrado a mais no endosso referido.
 - 2- Aprovar o endosso nº EC.10.016.
 - 3- Aprovar a emissão da apólice ajustável comum número 171.10.101.688, pelo prazo de 10.05.73 a 10.05.74.
- x -
- CONSULTAS TÉCNICAS
- CONSULTA SOBRE CLASSIFICAÇÃO

DE RISCO-COOPERATIVA CENTRAL
DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO
PAULO-LEITE PAULISTA

A CSI-LC deste Sindicato apreciando relatório de um de seus membros, resolveu que:

- a)- o conjunto de edifícios marcados na planta com os nºs. 4/4-J e 14, de acordo com suas características - construcionais, enquadrar-se na classe 2 (sólida) da TSIB;
- b)- relativamente à sua classificação ocupacional, considerando a natureza das diversas atividades nele desenvolvidas, e exato enquadramento se encontra contido na rubrica 326 - Laticínios - sub rubrica 20 - Fábricas, classe "04"; e
- c)- a dependência marcada na planta com o nº 4-J constitui também mesmo risco com os demais, conforme apontado na letra "a" acima, devendo receber a mesma classificação de todo o risco isolado.

- x -

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSI-LC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

-AMORTEX S/A IND. E COM. DE AMOR
TECEDORES-TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-982/74, de 08.03.74: comunica que a SUSEP aprovou a título de Tarifação Individual, representada pela redução ocupacional de 05 para 04, rubrica 192.60, da TSIB, para os riscos marcados com os nºs. 3, 3-A e 3-B, na planta incêndio do segurado supra.

A presente concessão vigorará pelo prazo de 3 anos, a partir de 30.05.73, devendo entretanto ser observado o disposto no item 5 da Circular nº 04/72, da SUSEP.

-VOITH S/A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-KM. 97 DA ESTRADA DE FERRO SANTOS-JUNDIAÍ E/OU ESTRADA

VELHA SÃO PAULO-CAMPINAS-KM. 20
BAIRRO DO JARAGUÁ-SP-TARIFAÇÃO
INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1841/74, de 24.04.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação de Tarifação Individual, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 04 para 02, rubrica 374.32, para os locais 1 e 1-A (terreo);
- b) extensão-redução ocupacional de 04 para 02, rubrica 374.32, para os locais 1-A (4º pavimento) e 1-B;
- c) extensão-redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32 para o local 12;
- d) vigência de 3 (três) anos, a partir de 07.03.73.
- e) observação dos percentuais previstos no item 5 da Circular nº 4, de 07.01.72, da SUSEP.

-BRASTEMP S/A APARELHOS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS-RUA MARECHAL DEODORO, 2785-SBC-SP-RENOVAÇÃO DA TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1026/74, de 11.03.74: comunica que a SUSEP aprovou a renovação da Tarifação Individual representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 05 para 04, rubrica 470.11 para os locais 1, 1-A, 2/6, 6-A, 7, 7-A, 15 e 38;
- b) vigência de três anos, a partir de 23.07.73;
- c) observação dos percentuais, previstos no item 5 da Circular nº 4, de 07.01.72, da SUSEP.

-FORD BRASIL S/A-ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO TAVICO-TAUBATÉ - SP PEDIDO DE TARIFAÇÃO INDIVIDUAL (EXTENSÃO)

Carta FENASEG-1198/74, de 21.03.74: comunica que a SUSEP aprovou a concessão de Tarifação Individual, representada pelas seguintes condições:

- a) redução ocupacional de 04 para 03, rubrica 374.32, para o local nº 25;
- b) vigência de três anos, a partir de 17. 8:73;

- c) observação dos percentuais, previstos no item 5 da Circular nº 4, de 07.01.72, da SUSEP.

-CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL S/A IND. E COM.-AV. PEDRO AMÉRICO S/Nº-SANTO ANDRÊ-SP- TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Carta FENASEG-1837/74, de 24.04.74: comunica que a SUSEP negou provimento ao recurso in terposito, pela Seguradora, em favor do Segurado acima.

- x -

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

Reunião do dia: 24.04.74

DA F E N A S E G

Informações recebidas da CTSTC da Federação Nacional, sobre tramitação de processos:

-INDUSTRIA METALURGICA NOSSA SENHORA DA APARECIDA S/A- TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1561/74, de 08.04.74: comunica que a SUSEP aprovou o desconto de 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 2 anos, a partir de 01.2.74

-HENKEL PRODUTOS DOMÉSTICOS LIMITADA-TARIFAÇÃO ESPECIAL TERRESTRE

Carta FENASEG-1551/74, de 08.04.74: comunica que a SUSEP aprovou a taxa de 0,020% (vinte milésimos por cento), pelo prazo de 1(um) ano, a partir de 01.07.73.

-CIA. BRASILEIRA DE MEDIDORES RENOVAÇÃO DE TARIFAÇÃO ESPECIAL-AP. nº 002000130

Carta FENASEG-1554/74, de 08.04.74: comunica que a SUSEP retificou para 2(dois) anos, o prazo de vigência de Tarifação Especial, concedida ao seguro do em referencia.

- x -

A compilação que fizemos dos balanços publicados pelas companhias de seguros que operavam em 31 de dezembro de 1973, constante dos quadros anexos, visa encontrar a síntese do mercado segurador brasileiro, relativamente às contas de Resultado Operacional, com - tas de Resultado Patrimonial, contas de Resultado Administrativo e indicar alguns números das contas do sub-grupo passivo "Reservas Técnicas" e do "Não Exigível".

O critério adotado para a consecução dos números referidos, quando relativos a contas de Despesas e de Receitas, consistiu simplesmente da apuração dos saldos dessas contas. Daí, o trabalho indicar os prêmios efetivamente retidos pelo mercado, os sinistros de fato suportados, etc., tudo segundo os balanços que nos serviram de suporte. Quando relativos aos sub-grupos passivos "Reservas Técnicas" e "Não Exigível", o trabalho consistiu em alinhar os números registrados naquelas publicações.

Incluimos, também, dentro do mesmo critério antes apontado, a síntese do balanço publicado pelo Instituto de Resseguros do Brasil, não só pelo que consta do sub-item 2.2 do Relatório Anual de suas operações no exercício de 1972 e previsões para o ano de 1973, como também porque, sem sua inclusão, os totais a que alude o trabalho estariam distorcidos.

Colocando-nos à inteira disposição de quantos desejarem esclarecimentos sobre os números apresentados a seguir, queremos deixar registrado que a presente compilação é de inteira responsabilidade de seu autor, Walmiro Ney Cova Martins, Diretor-Superintendente da América Latina Companhia de Seguros.

Incluye resaca e Lueros, Atitudes, 13) Incluye T.C.N. e. Outras, Resaca e Lueros, 15) Não existindo, mussa o valor no exterior.

Table with 15 columns: SOCIEDADE, 1) PAGTOS LIQUIDOS, 2) COMPRESSOES LIQUIDAS, 3) DIVIDENDOS LIQUIDOS, 4) PARTICIPACOES LIQUIDAS, 5) RECEITAS OPERAS CLOASIS DUB., 6) INCREMENTO DAS RESERVAS TECNICAS, 7) DESPESAS ADMNISTRATIVAS, 8) RESULTADO INDUSTRIAL, 9) RECEITAS PA TRIMONIAIS, 10) RESULTADO FINAL, 11) RESERVAS DE R I S E O, 12) RESERVA DE SINISTRO, 13) OUTRAS RESERVAS, 14) TOTAL RESERVAS TECNICAS, 15) ATIVO LIQUIDO APROXIMADO.

13) Instituto G. G. e. Diversas Empresas e Fundaç.

14) Inova. Resale e Lucros. Atividade.

15) Mês. Anterior. Anua. por. Mês. de. Anterior.

16) Inova. Reserva Matemática.

Table with 16 columns: % (rows 36-67), SOCIEDADE, 1) OBRIGADOS, 2) COMISSÕES E JUROS, 3) ADMINISTR. (FUNDO), 4) PARTICIPA. DE SOC. LIQUIDAS, 5) RECEITAS DE ACIDENTES DE VIDA, 6) INCREMENTO DAS RESERVAS TÉCNICAS, 7) PERDAS DE PREMIAÇÃO, 8) RESULTADO INDUSTRIAL, 9) RECEITAS PA TRIMONIAIS, 10) RESULTADO F I N A L, 11) RESERVAS DE R I S C O, 12) RESERVA DE SINISTRO, 13) O U T R A S RESERVAS, 14) TOTAL RESER. DAS TÉCNICAS, 15) ATIVO LÍQU. DE ADIACENDOS, 16) % (rows 36-67).

1) Instituto Brasileiro de Seguros e Reservas
2) Instituto Brasileiro de Seguros e Reservas
3) Instituto Brasileiro de Seguros e Reservas

Table with 15 columns: 1) PREMÍOS LÍQUIDOS, 2) COMISSÕES LÍQUIDAS, 3) SINISTROS LÍQUIDOS, 4) PARTICIPAÇÕES LÍQUIDAS, 5) RECIBOS DE ENCARGOS DE ADMINISTRACIÓN, 6) RESULTADO INDUSTRIAL, 7) DEPRECIOS ADMINISTRATIVOS, 8) RESULTADO FINAL, 9) RECEITAS DE REPARACIÓN, 10) REVENIDAS DE ALICUOTA, 11) RESERVA DE SINISTRO, 12) OTRAS RESERVAS, 13) RESERVA TÉCNICA, 14) TOTAL RESERVAS TÉCNICAS, 15) ACTIVO LÍQUIDO APROXIMADO.

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE
CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Sede: Av. São João, 313-7º andar-Telefones: 33.5341 e 32.5736 - São Paulo

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
Vice-Presidente	-	SR. GIOVANNI MENECHINI
1º Secretário	-	SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
2º Secretário	-	SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA
1º Tesoureiro	-	SR. ABRAHÃO GARFINKEL
2º Tesoureiro	-	SR. WANDER JOSÉ CHAVANTES

DIRETORES SUPLENTE:

SR. FRANCISCO LATINI
SR. NELSON RONCARATTI
SR. WILSON CAETANO MONA
SR. ANTONIO P. DA SILVA FIGUEIREDO
SR. ADALTO FERREIRA BRITES

CONSELHO FISCAL:

EFETIVOS:

SR. OZÓRIO PÂMIO
SR. SHUNICHI WATANABE
SR. JANUÁRIO D'ALESSIO NETO

SUPLENTE:

SR. ARNALDO OLINTO BASTOS FILHO
SR. OTÁVIO DA SILVA BASTOS
SR. MÁRIO GRACO RIBAS

DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

EFETIVOS:

SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
SR. GIOVANNI MENECHINI

SUPLENTE:

SR. DÁLVARES BARROS DE MATTOS
SR. FERNANDO EXPEDITO GUERRA

**FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E
DE CAPITALIZAÇÃO**

Sede: Rua Senador Dantas, 74 - 13º andar - Guanabara - Telefone: 242.6386

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 74/77

DIRETORES EFETIVOS:

Presidente	-	SR. RAUL TELLES RUDGE
1º Vice-Presidente	-	SR. SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÓES
2º Vice-Presidente	-	SR. CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
1º Secretário	-	SR. CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTA
2º Secretário	-	SR. CELSO FALABELLA FIGUEIREDO DE CASTRO
1º Tesoureiro	-	SR. HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	SR. NILO PEDREIRA FILHO

DIRETORES SUPLENTE:

SR. ADOLPHO DE OLIVEIRA FRANCO JUNIOR
SR. DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS
SR. ELPÍDIO VIEIRA BRAZIL
SR. GERALDO DE SOUZA FREITAS
SR. GIOVANNI MENECHINI
SR. JOSÉ LUIZ SECCO
SR. JOSÉ MARIA DE SOUZA T. COSTA